



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 0582/2023

De 30 de Março de 2023

SÚMULA: " Institui a Semana do Agronegócio no Município de Alto Paraíso-PR, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Agronegócio no Município de Alto Paraíso-PR, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, com os seguintes objetivos:

- I- apresentar os conceitos essenciais do agronegócio, a relação de interdependência entre campo e cidade, e a importância do setor para a economia brasileira e mundial;
- II- demonstrar a necessidade de proteção, conservação e preservação ambiental, bem como do manejo adequado dos recursos naturais, preservando a fauna e a flora;
- III- levar às escolas projetos e eventos que tenham por objetivo apresentar os conceitos essenciais do agronegócio;
- IV- despertar nos alunos o interesse para as oportunidades profissionais e possibilidades de empreendedorismo no setor agropecuário;
- V - mostrar a importância do associativismo e do cooperativismo.

Art. 2º A semana instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Alto Paraíso-PR.

Art. 3º Nesta semana serão realizados debates, palestras e ações correlatas com profissionais do agronegócio, com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º Poderão ser firmados convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, organizações não governamentais e demais instituições para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Quanto à programação educacional, convênios e parcerias e demais disposições relacionadas aos artigos 3º e 4º da presente lei, caberá ao Poder Executivo a regulamentação por Decreto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Março de 2023.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal